



Disponibilizado no D.E.: 08/11/2017

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 888, 5º Andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-180 - Fone: (41)3210-1790

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5031279-62.2013.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: LEGATI.G COMERCIO E CONFECÇAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME

EXECUTADO: ORLANDINA DE SOUZA GIMENEZ

EXECUTADO: KAMILA GIMENEZ DA SILVA

EDITAL Nº 700004107741

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANNA MAYER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao(s) executado(s) **ORLANDINA DE SOUZA GIMENEZ, CPF 017.691.819-11, KAMILA GIMENEZ DA SILVA, CPF 067.336.889-05 E LEGATI G.COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME, CNPJ 13.325.245/0001-30** que, nos autos em epígrafe, será levado a **LEILÃO** o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

VALOR DO DÉBITO PLEITEADO PELO EXEQUENTE: R\$ 128.708,39 com posição em agosto/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Lote 04 da quadra 02 da planta Vila Carmen no bairro Boqueirão, nesta capital, sem benfeitorias, medindo 12,50 de frente para a rua 34, igual metragem na linha de fundos, onde confronta com o lote 5, tendo 45,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha, no lado direito com o lote 17, no lado esquerdo com o lote 3, com área de 562,50 m2. Indicação Fiscal 070-88-004.000. Matriculado sob nº 9006 da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, localizado na Rua Desembargador Antônio de Paula, 691, Boqueirão, Curitiba/PR."

AVALIAÇÃO DO BEM: Avaliação do Imóvel: R\$ 995.000,00 (sendo R\$ 497.000,00 do terreno e R\$ 498.000,00 da benfeitoria).

DOS LEILÕES -

1º leilão: 19/02/2018 às 10 h

2º leilão: 26/02/2018 às 10h

3º leilão: 05/03/2018 às 10h



Disponibilizado no D.E.: 08/11/2017

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Curitiba

4º leilão: 12/03/2018 às 10h

LEILOEIRO DESIGNADO: Leiloeiro designado: **Sr. Magno Rocha**, matrícula 08/020-L (Rocha Leilões, telefones 3077-8880).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: O praxeamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico (de forma on-line), através do site **www.rochaleiloes.com.br**.

ÔNUS: Não consta nos autos.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: O bem poderá ser alienado no primeiro período a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. Para os demais períodos, será vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

A arrematação é modo de aquisição originária e, portanto, as dívidas de IPTU relativas ao período anterior à arrematação sub-rogam-se no preço, não sendo exigíveis do arrematante. Nesse sentido:

"...A arrematação em hasta pública tem natureza de aquisição originária de propriedade, pelo que o arrematante deve receber o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. 2. Consoante preleciona o art. 130, parágrafo único, do CTN, a sub-rogação dos créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, na hipótese de arrematação em hasta pública, dar-se-á sobre o respectivo preço, exonerando-se o adquirente da responsabilidade tributária pelos impostos impagos." (TRF4, AG 0003027-22.2012.404.0000, Primeira Turma, Relatora Maria de Fátima Freitas Labarrère, D.E. 02/04/2012)

Nos termos do art. 130 do CTN as dívidas tributárias do imóvel sub-rogam-se no preço da arrematação, incidindo a partir daí concurso de credores, não devendo eventual arrematante ficar responsável pelo pagamento, pois a aquisição, como demonstrado, reveste-se de caráter originário.

O Leiloeiro designado deverá empreender toda diligência, promovendo ampla publicidade ao ato, de forma a alcançar o melhor preço na venda, bem como prestar esclarecimentos a respeito do funcionamento do leilão on-line;

O leilão deverá ser aberto para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias (art. 887, § 1º) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do CPC (Resolução 236/2016-CNJ;



Disponibilizado no D.E.: 08/11/2017

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Curitiba

Custas judiciais da alienação de 0,5% (sendo o valor mínimo R\$ 10,64 e o máximo R\$ 1.915,38), conforme Portaria nº 619/2012-TRF4, e comissão do corretor, de 5%, ambas calculadas sobre o valor da alienação, a serem suportadas pelo adquirente;

Havendo interesse na compra do bem penhorado nestes autos em prestações, observando-se o disposto no artigo 895 do CPC, deverá ser acostada aos autos a proposta por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da proposta, serão as partes intimadas para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

RECURSO (S) PENDENTE (S) DE JULGAMENTO: Não consta dos autos.

AÇÃO (ÕES) CONEXA (S) PENDENTE (S) DE JULGAMENTO: Não Consta nos Autos.

EXPEDIDO nesta cidade de Curitiba, em 30/10/2017.

Documento eletrônico assinado por **GIOVANNA MAYER, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004107741v3** e do código CRC **490e8d72**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GIOVANNA MAYER
Data e Hora: 06/11/2017 16:47:30

5031279-62.2013.4.04.7000

700004107741.V3 SIS© SIS